



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



---

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021-029FMS**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE TRANSPORTE POR AERONAVE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO “E” (UTI MÓVEL AÉREA: ADULTO) PARA VÔO DO TRECHO OURILÂNDIA/BELÉM/OURILÂNDIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTE ACOMETIDO DE INFECCÃO POR CORONAVÍRUS, CONFORME RELATÓRIO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE TUCUMÃ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 7/2021 – 029 FMS, pactuado entre a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº11.234.776/0001-92, e a empresa **PEMA – PEREIRA MARCELO TAXI AEREO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº04.622.892/0001-13.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 331/SMS/PMT, com data de 23 de março de 2021, devidamente assinado pela Sr.<sup>a</sup> Renata de Araujo Oliveira.
- b) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada.
- c) Autorização, devidamente assinada pela ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
- d) Documentos de Habilitação da empresa **PEMA – PEREIRA MARCELO TAXI AEREO LTDA**, conforme documentos acostados presente processo: Documentos pessoais dos socios, Contrato social, CNPJ, FIC e Certidões.
- e) Resumo de propostas vencedoras, Mapa comparativo de preços.
- f) Termo de Ratificação f.retro.

---

Foi apresentado justificava, conforme se lê “O presente processo



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. [...] A Secretaria de Saúde do Município de Tucumã solicita a Locação de serviços de UTI, Ambulância de Suporte Avançado do TIPO “E” (UTI móvel Aérea: adulto), para realizar as transferências intermunicipais e interestaduais, quando houver insuficiência e/ou inexistência de recursos na rede SUS do município de Tucumã.”

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de **R\$ 27.000,00** (Vinte e Sete mil Reais).

Conforme se denota dos autos, foi apresentado Parecer Jurídico, “Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei, nos manifestamos pela legalidade da dispensa de Licitação em comento. É o parecer.”

**DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021 – 029FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 26 de março 2021.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n.º 007/2021*



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021 – 029 FMS, referente a Dispensa de Licitação, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE TRANSPORTE POR AERONAVE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO “E” (UTI MÓVEL AÉREA: ADULTO) PARA VÔO DO TRECHO OURILÂNDIA/BELÉM/OURILÂNDIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTE ACOMETIDO DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS, CONFORME RELATÓRIO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE TUCUMÃ, em que é requisitante a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 26 de março de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n.º 007/2021